



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 69ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO N° 33, DE 18/11/2025**

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “GALERIA MULHERES VEREADORAS” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR A TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS MULHERES QUE EXERCERAM MANDATO PARLAMENTAR NESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a “Galeria Mulheres Vereadoras”, com a finalidade de reconhecer, valorizar e preservar a memória da atuação política das mulheres que exercearam mandato de vereadora nesta Casa Legislativa.

**§ 1º** A Galeria terá caráter permanente e será mantida como espaço de memória institucional e de valorização da representatividade feminina no Poder Legislativo Municipal.

**§ 2º** A Galeria será instalada em espaço de destaque nas dependências da Câmara, com livre acesso ao público, preferencialmente em área de circulação comum.

**Art. 2º** A “Galeria Mulheres Vereadoras” consistirá na exposição de fotografias e informações históricas das parlamentares eleitas que tenham tomado posse em caráter permanente e exercido mandato no âmbito desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** A curadoria e manutenção da Galeria serão de responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo André.

**Art. 4º** A atualização da Galeria será feita ao término de cada legislatura, mediante levantamento oficial das vereadoras que exercearam mandato no período, com posterior elaboração do respectivo material informativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e  
publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 2492/2025  
PR nº 21/2025  
IGS/

CM-09



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.